

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FSA

ATA 62ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

No dia **16 de março de 2022** foi realizada a 62ª Reunião do Comitê Gestor do Fundo Setorial do Audiovisual (CGFSA), na sede da Cinemateca em São Paulo/SP, com início às 10:00 e encerramento às 13:00.

A reunião ocorreu, de forma presencial e por meio de videoconferência, com a participação dos seguintes membros do Comitê Gestor: **Mário Frias**, Secretário Especial de Cultura (titular), o qual presidiu a reunião, **Alex Braga Muniz**, Diretor-Presidente da ANCINE (titular), **Felipe Cruz Pedri**, Secretário Nacional do Audiovisual da Secretaria Especial de Cultura (titular), **Robson Crepaldi**, Assessor da Secretaria-Executiva da Casa Civil da Presidência da República (titular), **Janaína Péres Pena**, representante do Ministério da Educação (titular), **Flávia Kickinger**, representante do BNDES (titular) e os representantes do setor audiovisual: **Paulo Cursino**, **Cícero Aragon**, **Hiran Silveira** e os suplentes: **Bruno Wainer** e **Rodrigo Martins**.

Participaram da reunião, ainda, **Vinicius Clay Araújo Gomes** e **Tiago Mafra dos Santos**, Diretores da ANCINE, **Selmo Kauffmann**, Coordenador de Programas e Projetos Especiais da Superintendência de Fomento, de forma presencial e, por videoconferência, **Bárbara Oliveira**, representante do BNDES, além dos seguintes servidores da ANCINE: **Gabriel Fliege de Lucena Stuckert**, Secretário de Políticas de Financiamento, **Leandro de Sousa Mendes**, Secretário Adjunto de Políticas de Financiamento, **Fabiana Trindade Machado**, Gerente de Desenvolvimento de Mercado, **Marcos de Rezende**, Assessor de Comunicação e **Rodrigo Albuquerque Camargo**, Assessor de Diretoria.

A pauta da reunião abordou os seguintes itens:

1. **Relatório de Gestão 2021**
2. **Plano Anual de Investimentos 2022**
3. **Plano de Ação 2022**
4. **Linha de Crédito**

A reunião foi aberta pelo Secretário Especial de Cultura, Sr. Mário Frias, que em seguida passou a palavra ao Diretor-Presidente da ANCINE, para que realizasse a apresentação dos itens da pauta.

1. RELATÓRIO DE GESTÃO 2021

O primeiro ponto da pauta tratou da deliberação acerca do relatório anual de gestão do FSA relativo ao exercício de 2021, encaminhado previamente aos membros do Comitê Gestor, considerando a atribuição prevista no art. 8º do Decreto 6.299, de 2007.

O Comitê Gestor do FSA aprovou o Relatório de Gestão 2021 por unanimidade dos membros participantes.

2. PLANO ANUAL DE INVESTIMENTOS 2022

Em seguida, a ANCINE apresentou proposta para o Plano Anual de Investimentos, com base nas ações orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2022.

O Plano apresenta proposta de distribuição dos recursos dentre os Programas previstos na legislação, a saber, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro - PRODAV, e o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual - PRÓ-INFRA.

O Diretor-Presidente da ANCINE esclareceu que a divisão dos recursos entre PRODECINE e PRODAV observa a proporção estabelecida pelo Plano de Ação 2021 e na proposta do Plano de Ação 2022, destacando que tal divisão não tem caráter vinculativo, sendo possível o posterior remanejamento dos valores pelo CGFSA.

Após as considerações dos membros presentes, o Comitê Gestor do FSA deliberou e aprovou, com abstenção de voto por parte da representante do BNDES, em função do potencial conflito de interesses, considerando as funções de agente financeiro do Banco, o Plano Anual de Investimentos 2022 conforme quadro abaixo:

Ação	Valor	Investimento	Crédito	Apoio
PRODECINE	180.000.000	180.000.000		
PRODAV	120.000.000	120.000.000		
PROINFRA	100.200.000		100.000.000	200.000
Total	400.200.000	300.000.000	100.000.000	200.000

3. PLANO DE AÇÃO 2022.

Como próximo ponto da pauta, a ANCINE realizou a apresentação da proposta de um Plano de Ação, considerando a programação financeira pactuada para o ano de 2022, estimada em R\$ 420.000.000,00 (quatrocentos e vinte milhões de reais) para investimento, bem como a disponibilidade financeira de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões) para crédito.

Após contribuições apresentadas pelos representantes do setor audiovisual, o Comitê Gestor do FSA, aprovou por unanimidade o Plano de Ação 2022, conforme tabela a seguir:

PROGRAMAS / AÇÕES		Valor (R\$)	Cota Regional (%)
PRODECINE		245.000.000	
1	Produção Cinema - Complementação	60.000.000	40%
2	Produção Cinema	60.000.000	-
2.1	Nacional	35.000.000	-
2.2	Regional	25.000.000	100%
3	Produção Cinema - via Distribuidora	55.000.000	40%
3.1	Produção via Distribuidora (seletivo)	30.000.000	40%
3.2	Produção via Distribuidora (desempenho comercial)	25.000.000	-

4	Produção Cinema - Novos realizadores	25.000.000	60%
5	Coprodução Internacional	25.000.000	40%
6	Comercialização	20.000.000	-
6.1	Complementação	10.000.000	-
6.2	Via Distribuidora (seletivo)	10.000.000	-
PRODAV		170.000.000	
7	Produção TV/VOD	90.000.000	-
7.1	Nacional	50.000.000	-
7.2	Regional	40.000.000	100%
8	Produção TV/VOD - via Prog. Independentes	25.000.000	40%
9	Jogos eletrônicos	20.000.000	40%
10	Produção TVs Públicas e TVs Com./Univ.	35.000.000	60%
PROINFRA		205.000.000	
11	Linhas de Crédito - Projetos Infraestrutura e Capital de Giro	200.000.000	-
12	Linha de investimento - Infraestrutura e Exibição	5.000.000	40%
TOTAL GERAL		620.000.000	

Considerando a definição das cotas regionais nas diversas Linhas, houve a divisão das cotas entre as regiões do País, da seguinte forma:

Ação/Edital	Cota regional	Regiões NO, NE, CO	Região SUL + MG e ES
PRODECINE			
Complementação	40%	30%	10%
Produção Cinema - Regional	100%	70%	30%
Produção Cinema - via Distribuidora (seletivo)	40%	30%	10%
Produção Cinema - Novos Realizadores	60%	40%	20%
Coprodução Internacional	40%	30%	10%
PRODAV			

Produção TV/VOD – Regional	100%	70%	30%
Produção TV/VOD – via Prog. Independentes	40%	30%	10%
Jogos eletrônicos	40%	30%	10%
Produção TVs Públicas e TVs Com./Univ.	60%	40%	20%
PROINFRA			
Linha de Investimento - Infraestrutura e Exibição	40%	30%	10%

Foi definida a **suplementação de recursos** para as seguintes modalidades estabelecidas no Plano de Ação 2021: (i) Produção Cinema – Complementação, com conseqüente suplementação dos recursos destinados à comercialização atrelados à esta modalidade (ii) Produção Cinema - via Distribuidora (desempenho comercial), (iii) Produção TV/VOD via Programadoras Independentes e (iv) Jogos eletrônicos.

Os novos recursos destinados à linha de **Coprodução Internacional** serão destinados preferencialmente para editais bilaterais, a serem definidos pela ANCINE, conforme tratativas com as respectivas entidades estrangeiras.

Na linha de **Produção TV/VOD**, ficam estabelecidas cotas mínimas de 10% (dez por cento), respectivamente, para projetos de animação e com conteúdo relacionado ao turismo e esportes, totalizando, portanto, 30% (trinta por cento) em cada uma das modalidades ‘Nacional’ e ‘Regional’.

Foi estabelecido, ainda, a aplicação de tais cotas percentuais para os respectivos conteúdos da Linha de **Produção TV/VOD** prevista no Plano de Ação 2021, em substituição às modalidades definidas anteriormente, redistribuindo-se, conseqüentemente, os recursos anteriormente alocados às modalidades, de forma igualitária, entre as modalidades “Nacional” e “Regional”, as quais passam a contar com os valores de R\$ 67.500.000,00 (sessenta e sete milhões e quinhentos mil reais) e R\$ 47.500.000,00 (quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.

Na modalidade **Produção TV/VOD via Programadoras Independentes**, foi definido a alteração do valor limite por canal, de forma proporcional à suplementação de recursos prevista no Plano de Ação 2022, definindo-se como limite o percentual de 15% (quinze por cento) dos valores do edital.

O Comitê Gestor do FSA aprovou a proposta do Plano de Ação para 2022, conforme as disponibilidades financeiras ao longo do exercício, com abstenção de voto por parte da representante do BNDES, em função do potencial conflito de interesses, considerando as funções de agente financeiro do Banco, e do representante Cícero Aragon, especificamente em relação às Linhas do PRODAV.

Adicionalmente, o Comitê Gestor do FSA autorizou, por unanimidade, a delegação de competência à ANCINE para o estabelecimento de normas técnicas e procedimentos operacionais complementares, com vistas à implementação, lançamento e execução do Plano de Ação 2022.

4. LINHA DE CRÉDITO:

Modalidade de Projetos de Infraestrutura e Capital de Giro

Como último item da pauta a ANCINE apresentou a proposta de implementação das modalidades de crédito relativas a projetos do setor audiovisual e de capital de giro, estabelecidas pela Resolução CGFSA n.º 151/2018, com as alterações dadas pelas Resoluções CGFSA n.º 168/2018 e n.º 192/2018.

As referidas Resoluções estabeleceram 5 (cinco) modalidades de Linhas de Crédito, das quais a modalidade relativa a Projetos de Desenvolvimento de Novas Tecnologias e Acessibilidade (modalidade 3) foi implementada em 2021, com adequações realizadas conforme Resolução CGFSA n.º 231/2021.

A proposta de unificação das modalidades 1 e 2 – Projetos do setor audiovisual/Projetos regionais e das modalidades 4 e 5 – Capital de giro/Adiantamento de recebíveis foi apresentada nos seguintes termos:

Objetivos:

Modalidade Projetos de Infraestrutura: financiar investimentos em infraestrutura das empresas pertencentes às cadeias produtivas do audiovisual.

Modalidade Capital de Giro: prover recursos financeiros para suporte às necessidades de capital de giro das empresas do setor audiovisual.

Origem dos recursos: Plano de Ação FSA 2022 - PROINFRA.

Valor a ser disponibilizado: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), podendo ser acrescidos dos saldos da modalidade de crédito emergencial nos agentes financeiros.

Agentes financeiros:

BNDES: operações acima de **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais).

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE: operações até **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais) – operações acima desse valor podem ser autorizadas pela Diretoria Colegiada da ANCINE.

Valores limites: mínimo de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil de reais).

- empresas brasileiras, conforme definidas no §1º do art. 1º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 2001.

Prazo para contratação: 2 (dois) anos a contar da data da publicação da respectiva Resolução, ou enquanto houver recursos.

Itens financiáveis:

Modalidade Projetos de Infraestrutura: implantação, modernização e expansão de ativos, inclusive equipamentos importados, necessários à produção, pós-produção, distribuição, exibição, programação e comercialização de conteúdo audiovisual no País.

Modalidade Capital de Giro: gastos com a folha de pagamento (salários), fornecedores e demais despesas operacionais para a manutenção da atividade fim das empresas, bem como o desenvolvimento e a produção de conteúdo audiovisual brasileiro; a adaptação de obras audiovisuais brasileiras a novos formatos; o desenvolvimento de jogos eletrônicos, a comercialização de obras audiovisuais em salas de exibição e canais de distribuição; a programação, inclusive o licenciamento de conteúdo, e o empacotamento de conteúdo audiovisual.

Custo financeiro:

Modalidade Projetos de Infraestrutura: equivalente à Taxa Referencial - TR, acrescido de 4% (quatro por cento) ao ano;

Modalidade Capital de Giro: equivalente à Taxa Referencial - TR, acrescido de 8% (oito por cento) ao ano.

Prazo de amortização:

Modalidade Projetos de Infraestrutura: até 10 (dez) anos, com carência de até 24 (vinte e quatro) meses;

Modalidade Capital de Giro: até 5 (cinco) anos, com carência de até 12 (doze) meses.

Remuneração dos Agentes Financeiros:

Equivalente a **2%** (dois por cento) do valor das operações contratadas, acrescida de tarifa de análise de **1%** (um por cento) a ser paga pela empresa beneficiária no momento da primeira liberação dos recursos.

Nas operações indiretas incidirá remuneração de **1%** (um por cento) do valor das operações contratadas para o agente financeiro central.

Garantias:

Conforme política de crédito dos agentes financeiros.

Para operações até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), admite-se operar com fiança dos sócios, cessão fiduciária de recebíveis e conta reserva ou fiança dos sócios e cessão fiduciária de direitos (marcas

e patentes).

Para operações acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) poderão ser exigidas garantias reais. A proporção mínima será de 1:1 sobre o valor acima de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) desde que haja garantias acessórias; ou de 1:1 sobre o valor total caso a operação conte somente com fiança e garantia real.

Em qualquer situação, a critério da ANCINE ou do BRDE, poderão ser solicitadas outras garantias de forma a melhorar o risco da operação.

O Comitê Gestor do FSA aprovou a proposta, com abstenção de voto por parte da representante do BNDES, em função do potencial conflito de interesses, considerando as funções de agente financeiro do Banco, com os seguintes destaques:

- a. autorizar a utilização das disponibilidades financeiras no valor de R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), acrescidos dos recursos financeiros previstos na Resolução CGFSA n.º 231/2021, e de eventual saldo proveniente da Linha de Crédito Emergencial, para realização das operações de crédito; e
- b. estabelecer para a modalidade da Capital de Giro o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total dos recursos disponibilizados.

FIDC - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - FIDC

Em complemento à apresentação da proposta de implementação das modalidades de crédito, a ANCINE e o BNDES apresentaram a possibilidade de constituição de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios específicos para o setor audiovisual.

O Comitê Gestor do FSA autorizou a ANCINE a iniciar tratativas, em caráter prioritário, com os agentes financeiros do FSA, para desenvolvimento de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios específicos para o audiovisual, para posterior apresentação e deliberação pelo CGFSA.

Após as considerações finais dos membros participantes, foi dada por encerrada a reunião.

Mário Frias

Secretário Especial de Cultura (presidente do Comitê Gestor)

Felipe Cruz Pedri

Secretário Nacional do Audiovisual (titular)

Alex Braga Muniz

Diretor-Presidente da ANCINE (titular)

Robson Crepaldi

Representante da Casa Civil da Presidência da República (titular)

Janaína Péres Pena

Representante do Ministério da Educação (titular)

Flávia Kickinger

Representante do BNDES (titular)

Cícero Aragon

Representante do setor audiovisual (titular)

Paulo Cursino

Representante do setor audiovisual (titular)

Hiran Silveira

Representante do setor audiovisual (titular)

Bruno Wainer

Representante do setor audiovisual (suplente)

Alexandre Machado

Representante do setor audiovisual (suplente)

Rodrigo Martins

Representante do setor audiovisual (suplente)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Braga Muniz, Diretor-Presidente**, em 01/04/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIA CAMPOS KICKINGER, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA PÉRES PENA, Usuário Externo**, em 01/04/2022, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogério Cursino, Usuário Externo**, em 02/04/2022, às 02:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO ARAUJO ARAGON DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Robson Crepaldi, Usuário Externo**, em 04/04/2022, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Hiran Silveira, Usuário Externo**, em 06/04/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Luis Frias, Usuário Externo**, em 13/05/2022, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 11 da RDC/ANCINE nº 66 de 1º de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2308006** e o código CRC **DBD5304D**.